



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-856 de 2019 19 / 12 / 19 (a) Otavio de Carvalho Moreira

Técnico Administrativo
RF. 11.879

LIDO HOJE 10 MAR 2020

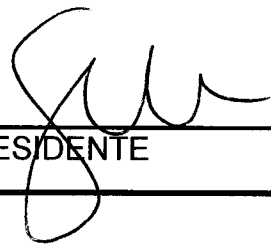
ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.,

Administração Pública

Saúde, Prom. Soc., Trabalho e Mulher

Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

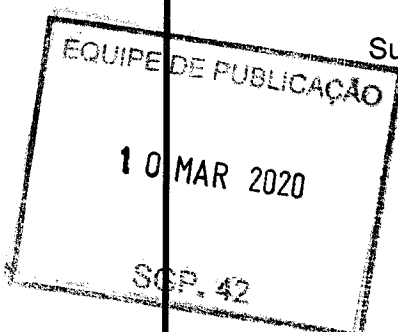
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10 MAR 2020

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



RECEBIDO NA PROC. SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTURAS
EM 11/03/2020 às 14:50 hs
POR Ugo de Lima Pozo
SANTA 28/03/2020 14 H ASS: Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
nº 5 / 6
28/03/2020

PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES
Supervisor da Unidade de
Expediente da Procuradoria
R.F. 11.203



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha
Proc. nº 01-256/19
Paulo Henrique da S. Lopo
RF: 11.2031

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 856/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sua integração social e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

_Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 15.409, de 11 de julho de 2011, que estabelece diretriz a serem observadas na formulação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento – Autismo;

- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- Lei Municipal nº 16.101, de 8 de janeiro de 2015, que institui no município de São Paulo a "semana municipal de conscientização do autismo", e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.380, de 1 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a criação do programa de proteção à saúde bucal da pessoa com transtorno do espectro do autismo, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 54.655, de 03 de dezembro de 2013, que institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva;

- Decreto Municipal nº 57.379, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Proc. nº. 01-85619
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11.203

- PL 700/2009, que dispõe sobre a política municipal relativa aos direitos das pessoas com deficiência intelectual ou com autismo, e dá outras providências;
- PL 394/2013, que dispõe sobre a criação do programa de prognóstico e diagnóstico de autismo na rede municipal de ensino, e dá outras providências.
- PL 457/19, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de São Paulo.
- PL 657/19, que institui a Política Municipal para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414